

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA	
SECRETARIA MUNICIPAL	FAZENDA
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
MATERIAIS GRAFICOS	R\$ 12.617,50
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2026 (A)	R\$ 12.617,50
2027	
2028	
2029	
TOTAL 2026	R\$ 12.617,50
REFERENCIA DESPESA - ANO 2026	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ ATIVIDADE/FONTE)	
05.001.0004.0122.0002.2001.33390390000000000000.15	R\$ 95.000,00
TOTAL (B)	R\$ 95.000,00
Impacto Orçamentário no Ano 2026 (B – A) =	R\$ 82.382,50
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.	
- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;	
(x) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.	
Gramado, RS,	22 de janeiro de 2026
ASSESSOR DE DESPESA	ORDENADOR DE DESPESA
Fundamentações:	
Lei 14.133/2021 Art 72, 105,106,109,145 e	
Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.	



Assinado eletronicamente
por:
DEBORA RIBEIRO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
22/01/2026 13:15:46

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente
por:
SONIA REGINA SPERB MOLON
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DA
FAZENDA
23/01/2026 11:17:18

Assinatura digital avançada.